



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/ASCEM/SOMJM

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCO DAS CONTRATAÇÕES Nº 3879336

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

Durante a elaboração deste mapa de riscos foi consultado o documento (SEI nº 3487202) e inserido apenas risco relacionado ao objeto de contratação não previsto no referido documento.

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO					
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes
Id	Causas	Evento	Consequências		
1	<ul style="list-style-type: none"> - Distanciamento geográfico entre a sede da contratada e local da entrega; - Logística e transporte comprometidos por fatores externos; - Custo do serviço muito acima do estabelecido em contrato, provocando prejuízo à empresa; - Ausência de insumos para a realização do serviço. 	Contratada sem condições de cumprir o contrato.	<ul style="list-style-type: none"> Inexecução parcial ou total do contrato; Execução fora das especificações; Entrega fora dos prazos previstos em contrato; Necessidade de realização de nova licitação; Desperdício de recurso público. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de diligências necessárias para confirmação dos documentos de habilitação apresentados; - Verificação da estrutura física da empresa; e - Parecer da ASLIC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de sanção aos licitantes - caso constatada infração administrativa - apuração de responsabilização civil e criminal.

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.

Brasília, DF, em 9 de setembro de 2024.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria nº 9645/2024 (3855417)

DAVID DE BARROS CAVALCANTI - Cel R/1
Integrante Demandante

RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS
Integrante Técnico

ETIENE RAMOS SARAIVA
Integrante Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE BARROS CAVALCANTI, CHEFE DA SEÇÃO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR**, em 09/09/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS, FISCAL TÉCNICO**, em 09/09/2024, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ETIENE RAMOS SARAIVA, MILITAR**, em 12/09/2024, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3879336** e o código CRC **B133FEB8**.